

quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 162/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201411055-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Oséias Lima da Fonseca.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Oséias Lima da Fonseca, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Canaã dos Carajás, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, junto aos autos do Processo nº 201411055-00, nos seguintes termos:

01. Conforme constam dos autos em referência, a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, apresentou denúncia junto ao TCM-PA (cópia em anexo), onde reporta irregularidades por parte deste Notificado, na condução do Processo Licitatório nº 168/2014/PMCC-CPL - RDC nº 01/2014 - PMCC-CPL, cuja abertura da sessão estava designada para o dia 23.06.14;

02. Com base nas informações e documentos encaminhados pela Denunciante, oportunizou a apresentação de defesa/manifestação prévia, por parte deste Notificado, com vistas à melhor instrução dos autos, devendo ser informado, no prazo acima indicado:

- a) O certame em questão foi realizado?
- b) A empresa Denunciante participou do mesmo?
- c) Quantas outras empresas participaram, com a efetiva apresentação de propostas?
- d) Qual (quais) a(s) empresa(s) vencedora(s)/contratada(s)?
- e) O objeto licitado já foi executado?
- f) Qual a fonte de recursos para implementação do objeto licitado?

g) O processo licitatório foi submetido ao Controle Interno da Prefeitura Municipal? Caso positivo encaminhar o parecer elaborado. Caso negativo justificar seu não encaminhamento.

h) A licitação e contratos correlatos foram encaminhados ao TCM-PA, na forma regimental? Caso positivo comprovar. Caso negativo justificar seu não encaminhamento, bem como remeter o mesmo, em mídia digital, no mesmo prazo desta Notificação.

03. Deverá, ainda, prestar esclarecimentos quanto aos fatos apontados na denúncia, em especial quanto à disponibilização dos documentos previstos no Edital, aos licitantes e observância dos princípios que devem reger a licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93;

04. O não atendimento das determinações e prazos dispostos na legislação vigente, para resposta a presente Notificação desta Relatora, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013);

05. Por todo o exposto, fica **NOTIFICADO** este Presidente da CPL de Canaã dos Carajás, para que adote todas as providências e medidas necessárias, para que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas e/ou esclarecimentos acerca dos fatos denunciados.

Tecidas tais considerações, permaneço à disposição, para eventual esclarecimento que se faça necessário, bem como quanto aos encaminhamentos que deverão ser dados à melhor condução da matéria.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Protocolo 826778

Editais de Notificação 196 a 198/2015/TCM

Publicações: 18/05, 22/05 e 27/05/2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 196/2015/GAB. CONS.

DANIEL LAVAREDA/TCM-PA

(Processo nº 201506936-00)

De Notificação, a Senhora Osmarina Matos da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos arts. 200 do Regimento Interno (Ato nº 16/2013) e art. 50 da Lei Orgânica (Lei Complementar nº 84/2012), ambos deste TCM, Notifica através do presente Edital, a Senhora Osmarina Matos da Cunha, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2015, a fim de que tome ciência da decisão monocrática, bem como SUSTE todo e qualquer pagamento relativo ao Contrato nº 20150004, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, declarado através do sistema Mural de Licitações desta Corte de Contas no endereço [http://10.2.10.75:8080/portal-lic-](http://10.2.10.75:8080/portal-lic-publico/licitacao/show/65578)

[publico/licitacao/show/65578](http://10.2.10.75:8080/portal-lic-publico/licitacao/show/65578), sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento, com fundamento no art. 283 do RITCM.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 18 de maio de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 197/2015/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA

(Processo nº 201506936-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco), a Senhora Osmarina Matos da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos arts. 200 do Regimento Interno (Ato nº 16/2013) e art. 50 da Lei Orgânica (Lei Complementar nº 84/2012), ambos deste TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Osmarina Matos da Cunha, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da 3ª publicação, envie cópia física completa, inclusive do Contrato nº 20150004, dos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, consoante disposto no art. 142 do RITCM c/c parágrafo único e art. 7º da Resolução nº 11.535 de 01 de julho de 2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 18 de maio de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 198/2015/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA

(Processo nº 201506936-00)

De Notificação, a empresa BR Editora de Livros - EPP.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com fundamento nos arts. 200 do Regimento Interno (Ato nº 16/2013) e art. 50 da Lei Orgânica (Lei Complementar nº 84/2012), ambos deste TCM, Notifica através do presente Edital, a empresa BR Editora de Livros - EPP, a fim de franquear oportunidade de apresentar, se assim o desejar, suas alegações sobre os fatos, bem como sobre a Medida Cautelar que determinou a sustação de qualquer pagamento relativo ao Contrato nº 20150004, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, declarado através do sistema Mural de Licitações desta Corte de Contas no endereço <http://10.2.10.75:8080/portal-lic-publico/licitacao/show/65578>.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 18 de maio de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Protocolo 829127

Editais de Citação 486 a 490/2015/TCM

Publicações: 13/05, 019/05 e 22/05/2015.

EDITAL Nº 486/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1320112011-00/201214205-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Dias dos Santos.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Dias dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Belterra, no período de 01/01 a 31/03/2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1320112011-00/201214205-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 487/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1320112011-00/201214205-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Amarildo Rodrigues dos Santos.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Amarildo Rodrigues dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Belterra, no período de 01/04 a 31/12/2011, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1320112011-00/201214205-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 488/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 200706221-00/200705621-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Maria Luíza Barroso Magno.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Luíza Barroso Magno, responsável pelo Movimento de Promoção da Mulher - MOPROM, no exercício financeiro de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 200706221-00/200705621-00, referente à prestação de contas daquela Associação, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 489/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201021594-00/20101638-00/201208076-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Rosivaldo de Lima Costa.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rosivaldo de Lima Costa, responsável pelo Centro de Organização dos Moradores do Bairro do Atalaia - COMBAT, no exercício financeiro de 2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 201021594-00/20101638-00/201208076-00, referente à prestação de contas daquela Associação, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 490/2015/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 910022012-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor João do Patrocínio Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João do Patrocínio Filho, responsável pela Câmara Municipal de Curionópolis, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 910022012-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

Protocolo 826828

Editais de Citação 539 a 549/2015/TCM

Publicações: 13/05, 19/05 e 22/05/2015.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 539/2015/2ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 844432008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Claudio Furman.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Claudio Furman, responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucuruí, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 844432008-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 540/2015/2ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 840052008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Helena Pereira Barbosa Furman.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 67, VII do Ato nº 16/2013 - Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Helena Pereira Barbosa Furman, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 840052008-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 13 de maio de 2015.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 541/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 970012013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Antônio Mares Pereira.

O Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente